

LEI MUNICIPAL Nº 241.01, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), assim classificados:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22.661.0034.1014 – Incentivos Industriais

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros P. J.R\$ 7.200,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.362.0013.2040 – Contribuição Financeira ao Município de Progresso

3.3.70.41.03 – Contribuição para o Transporte Escolar.....R\$ 3.300,00

Total:.....R\$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da dotação orçamentária a seguir indicada:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2012 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(513).....R\$ 10.500,00

Total:.....R\$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Abril de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento